



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB
CNPJ: 08.942.229/0001-57

LEI MUNICIPAL Nº 495/2023

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente de 2023 visando inclusão de dotação para utilização de recursos oriundos de precatório Fundef.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE DIAMANTE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Orgânica e Constituição Federal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Diamante em Sessão Ordinária **APROVOU** e ele **SANCIONA E PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 530.000,00 (Quinhentos e Trinta Mil Reais)**, destinados a Custear despesas efetuadas pela prefeitura com dos recursos oriundos de verba complementar do precatório Fundef deste município, classificado na seguinte dotação orçamentária:

02.070 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 – Educação

368 – Educação Básica

1019 – Educação Construindo a Cidadania

1049 – Construção, Reforma e Ampliação de Quadras e Escolas Municipal.

4490 – 51 – Obras e Instalações.....R\$
300.000,00

Fonte de Recurso – 1.544.0000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF

02.070 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 – Educação

368 – Educação Básica

1019 – Educação Construindo a Cidadania

1050 – Construção, Reforma e Ampliação de Quadras e Escolas Municipal.

4490 – 52 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$
230.000,00

Fonte de Recurso – 1.544.0000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF

Total.....R\$ 530.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB
CNPJ: 08.942.229/0001-57

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, anulação da dotação abaixo, a forma do art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

02.070 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

1019 – Educação Construindo a Cidadania

1016 – Construção e Melhoria de Quadra e Ginásio de Esporte

4490 – 51 – Obras e Instalações.....R\$
150.000,00

Fonte de Recurso – 1.570.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação.

02.060 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

18 – Gestão Ambiental

544 – Recursos Hídricos

1017 – Programa de apoio aos Recursos Hídricos

1010 – Construção e/ou ampliação de Açudes e Barragens

4490 – 51 – Obras e Instalações.....R\$
150.000,00

Fonte de Recurso – 1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

02.070 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 – Educação

368 – Educação Básica

1019 – Educação Construindo a Cidadania

2032 – Co Financiamento Das Despesas Do FUNDEB/VAAF/VAAT 70% E 30%

4490 – 52 – Equipamentos E Material Permanente.....R\$ 115.000,00

Fonte de Recurso – 1.500.1001 - Recursos Vinculados de Impostos – MDE

02.041 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

1001 – Programa de Atenção Básica

1032 – Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares e Odontológicos

4490 – 52 – Equipamentos E Material Permanente.....R\$ 115.000,00

Fonte de Recurso – 1.659.0000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB
CNPJ: 08.942.229/0001-57

Total.....R\$ 530.000,00

Art. 3º- Fica ainda o Prefeito municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido credito especial na LDO e PPA vigentes promovendo a compatibilização da ação ora proposta.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de DIAMANTE, Estado da Paraíba.

Atenciosamente,

Diamante-PB, 04 de setembro de 2023.


HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
Prefeito Constitucional



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

04 de setembro de 2023

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB
CNPJ: 08.942.229/0001-57



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB
CNPJ: 08.942.229/0001-57

LEI MUNICIPAL Nº 495/2023

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente de 2023 visando inclusão de dotação para utilização de recursos oriundos de precatório Fundef.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE DIAMANTE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Orgânica e Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Diamante em Sessão Ordinária APROVOU e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 530.000,00 (Quinhentos e Trinta Mil Reais), destinados a Custear despesas efetuadas pela prefeitura com dos recursos oriundos de verba complementar do precatório Fundef deste município, classificado na seguinte dotação orçamentária:

02.070 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 – Educação
368 – Educação Básica
1019 – Educação Construindo a Cidadania
1049 – Construção, Reforma e Ampliação de Quadras e Escolas Municipal.
4490 – 51 – Obras e Instalações.....R\$ 300.000,00
Fonte de Recurso – 1.544.0000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF

02.070 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 – Educação
368 – Educação Básica
1019 – Educação Construindo a Cidadania
1050 – Construção, Reforma e Ampliação de Quadras e Escolas Municipal.
4490 – 52 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 230.000,00
Fonte de Recurso – 1.544.0000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF

Total.....R\$ 530.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, anulação da dotação abaixo, a forma do art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

02.070 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
1019 – Educação Construindo a Cidadania
1016 – Construção e Melhoria de Quadra e Ginásio de Esporte
4490 – 51 – Obras e Instalações.....R\$ 150.000,00
Fonte de Recurso – 1.570.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação.

02.060 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

18 – Gestão Ambiental
544 – Recursos Hídricos
1017 – Programa de apoio aos Recursos Hídricos
1010 – Construção e/ou ampliação de Açudes e Barragens
4490 – 51 – Obras e Instalações.....R\$ 150.000,00
Fonte de Recurso – 1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

02.070 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 – Educação
368 – Educação Básica
1019 – Educação Construindo a Cidadania
2032 – Co Financiamento Das Despesas Do FUNDEB/VAAF/VAAT 70% E 30%
4490 – 52 – Equipamentos E Material Permanente.....R\$ 115.000,00
Fonte de Recurso – 1.500.1001 - Recursos Vinculados de Impostos – MDE

02.041 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde
301 – Atenção Básica
1001 – Programa de Atenção Básica
1032 – Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares e Odontológicos
4490 – 52 – Equipamentos E Material Permanente.....R\$ 115.000,00
Fonte de Recurso – 1.659.0000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

04 de setembro de 2023

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB
CNPJ: 08.942.229/0001-57

Total.....R\$ 530.000,00

Art. 3º- Fica ainda o Prefeito municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido credito especial na LDO e PPA vigentes promovendo a compatibilização da ação ora proposta.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de DIAMANTE, Estado da Paraíba.

Atenciosamente,

Diamante-PB, 04 de setembro de 2023.

Hermes Mangueira Diniz Filho
HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
Prefeito Constitucional